



DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
CRIADO PELA LEI Nº 013/97 DE 25/04/1997 - EDIÇÃO Nº 1898 - DATA: 20 / 02 / 2013
TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 186/2013, de 20 de Fevereiro de 2013.

"Altera a Lei 09/97, de 20 de Janeiro de 1997 e dá outras providências."

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei 09/97, de 20 de Janeiro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social terá como gestor o Secretário Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Juntamente com o Secretario Municipal de Assistência Social, o Tesoureiro Municipal assinará os cheques referentes as movimentações bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A alteração prevista nesta lei fica remetida à Lei 09/97, de 20 de Janeiro de 1997, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Areia de Baraúnas, 20 de Fevereiro de 2013.


VANDERLITA GUEDES PEREIRA
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-